LEI Nº 2.924 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o inciso I do art. 7º da Lei 2.825, de 09 de dezembro de 2020 que trata do orçamento anual do município de Arroio do Sal.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 7º da lei 2.825 de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º [...]

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) [...]

b) [...]

c) [...]"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 20 de dezembro de 2021.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para este Nobre Poder, o Projeto de Lei ora proposto que amplia o limite de abertura de crédito suplementar durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2021.

Considerando as inúmeras realizações executadas por esta gestão, demandadas pelas secretarias, em especial os investimentos realizados na educação em função do excesso de arrecadação dos recursos do FUNDEB e MDE, identificados pela Secretaria da Fazenda no começo do segundo semestre de 2021, solicitamos aprovação desta proposição para dar continuidade as ações de desenvolvimento em nosso município.

Ressalto em tempo que, o percentual solicitado encontra-se dentro da recomendação proposta pelo tribunal de contas.

Abertos ao permanente diálogo e esclarecimentos;

Atenciosamente;

Affonso Flavio Angst
Prefeito